
EDITAL Nº 01/2018 – USF/SETI/ “Diálogos Interdisciplinares para Promoção da Cidadania da População LGBT”

Abertura de inscrições para seleção de bolsistas para atuação no Subprograma de Apoio à Inovação e Diversidade Cultural: inclusão e direitos sociais, pertencente ao Programa de Extensão “Universidade sem Fronteira” – USF/SETI.

A Coordenação do Projeto Selecionado “Diálogos Interdisciplinares para Promoção da Cidadania da População LGBT: Direitos Humanos, Gênero e Sexualidades” da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *Campus* de Francisco Beltrão, conforme finalidade e em cumprimento ao Resultado do Edital 07/2017 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, do Programa Universidade sem Fronteiras, torna público a **abertura das inscrições para bolsistas nas modalidades: A – profissional Recém-formado de nível superior; B- Estudante de Graduação.**

Art. 1º O OBJETIVO GERAL DO PROJETO é promover um canal de diálogo entre a população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, e pessoas trans* -pessoas transgênero: travestis, mulheres transexuais, homens trans e pessoas trans não binárias) e a universidade, famílias, bem como as demais instituições afetas ao tema no estado e no município, a fim de realizar um diagnóstico sobre a situação e capacitar as/os profissionais envolvidas/os, visando a garantia de cidadania, acesso à educação, segurança, saúde e mercado de trabalho.

Art. 2º Os bolsistas terão de realizar as seguintes atividades:

- a) Desenvolver os documentos/procedimentos administrativos e judiciais, inclusive de mediação, para atender as demandas da população LGBT e seus familiares na comarca de Francisco Beltrão, fazendo ainda memorandos, recibos, relatórios e os demais que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- b) auxiliar no atendimento e avaliação das demandas encaminhadas ao projeto, no que toca a solicitação de organização de capacitações, palestras, cursos e rodas de conversas sobre o tema relacionado às questões de gênero, sexualidade e todas as questões afetas a garantia de direitos para pessoas que se identificam como lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais;
- c) participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe para atuação na área jurídica e administrativa, bem como junto à assistência social e demais órgãos e entidades responsáveis, visando o trabalho interdisciplinar;
- d) realizar trabalho de pesquisa e estudos teórico-práticos, visando ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da população LGBT, bem como, apresentando estes dados coletados às autoridades locais e estaduais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;

- e) produzir, publicar e apresentar de trabalhos científicos e materiais para divulgação (folders, panfletos e cartazes) relacionados à área de atuação do Projeto;
- f) Promover o enfrentamento à homofobia/transfobia e, quando for o caso, utilizar de medidas judiciais e extrajudiciais para a questão;
- g) desenvolver atividades para produção de dados afim de traçar um diagnóstico sobre a realidade local.
- h) Verificar junto à população LGBT o acesso à educação, à saúde, à segurança pública e ao mercado de trabalho;
- i) Promover estudos, cursos, seminários e outras atividades científicas objetivando a análise, o aprimoramento e a divulgação nos meios sociais das providências e conquistas pertinentes ao direito da diversidade sexual e gênero, visando conscientizar e sensibilizar a sociedade;
- j) Divulgar o Plano Estadual de Políticas Públicas de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Paraná, lançado em 2013.
- k) colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, principalmente no concernente a realização de eventos, palestras e atividades externas junto a Coordenadora, para o bom desenvolvimento do Projeto.

Art. 3º - **DAS VAGAS, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

I – Será concedida uma bolsa na Modalidade A – Profissional Recém-formado de nível superior no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por um período de até 12 meses.

II – Serão concedidas 4 bolsas na Modalidade B – Estudante de Graduação no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) por um período de até 12 meses. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa estudantes regularmente matriculados nos 1º, 2º e 3º anos dos cursos de Direito e Serviço Social.

Parágrafo único. Os candidatos não podem ter vínculo empregatício ou receber qualquer outra modalidade de bolsa vinculada a projetos.

ART. 4º - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO. Os candidatos interessados a concorrer a bolsa devem atender aos requisitos descritos abaixo:

NA MODALIDADE A – PROFISSIONAL RECÉM FORMADO, O candidato deve:

- a) Ter concluído a graduação em Direito no máximo 03 (três) ano a época da seleção;
- b) Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
- c) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- d) Possuir inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- e) Não possuir vínculo empregatício e nem outra modalidade de bolsa e, caso possua um ou outro, assinar um termo de desistência caso seja selecionado;
- f) Dedicar-se integralmente as atividades do projeto por 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais em um plano de trabalho com duração prevista para 12 (doze) meses;

NA MODALIDADE B – ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO, o candidato deve:

- a) Estar regularmente matriculado: no 1º, 2º ou 3º ano do curso de Direito ou no curso de Serviço Social;
- b) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- c) Não possuir vínculo empregatício e nem outra modalidade de bolsa e, caso possua um ou outro, assinar um termo de desistência caso seja selecionado;
- d) Ter disponibilidade de dedicar-se integralmente as atividades do projeto por 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais em um plano de trabalho com duração prevista de 12 (doze) meses.

Art. 5º - DA INSCRIÇÃO. O candidato deve:

- a) Se inscrever pessoalmente no Protocolo da UNIOESTE, campus de Francisco Beltrão, rua Maringá, 1200, Bairro Vila Nova. O período das inscrições será das 8h30min às 11h30min, das 14h às 17h e das 19h às 22h, entre os dias 28 de setembro a 02 de outubro de 2018.
- b) No ato da inscrição deve ser entregue:
 - Cópia do RG e CPF;
 - Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
 - Cópia do currículo Lattes;
 - Carta de intenção (até 1 página) explicitando o interesse em atuar no projeto;
 - Cópia do diploma de graduação para os candidatos da Modalidade A;
 - Comprovante de matrícula para os candidatos da Modalidade B.

Art. 6º - DA SELEÇÃO. A seleção será realizada em duas etapas, conforme segue:

I – Etapa 1 – Homologação das inscrições (caráter eliminatório) com verificação dos documentos entregues;

II – Etapa 2 – Entrevista com os candidatos e avaliação do currículo (caráter eliminatório);

III - As vagas disponíveis e os requisitos estão descritos nos artigos 3º e 4º deste Edital;

IV – As entrevistas dos selecionados na Etapa 1, acontecerão conforme data, horário e local estabelecidos no cronograma do processo de Seleção;

V – O resultado final do processo de seleção será divulgado por meio de edital no site da Pró-Reitoria de Extensão na página da Unioeste, bem como no mural do curso de Direito.

Art. 7º CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:


Etapas	Prazo/Publicação	Local
Período de inscrições	28/09/2018 a 02/10/2018	Protocolo da Unioeste, campus de Francisco Beltrão
Homologações das inscrições	03/10/2018	-----
Entrevistas	04/10/2018 a partir das 14h	Sala 416, segundo piso, Bloco IV, Sala do Grupo de Pesquisa GPDH
Publicação do resultado final	05/10/2018	www5.unioeste.br/portal/proex/editais

Art. 8º Disposições finais

- a) A bolsa concedida não implica em qualquer vínculo empregatício;
- b) A substituição do bolsista pode ser feita a qualquer tempo;
- c) Caso o bolsista desista da bolsa, a mesma será repassada àquele classificado subsequente, respeitando as modalidades;
- d) O início do recebimento da bolsa está condicionado a assinatura do Termo de Cooperação/Convênio específico para o Programa de extensão “Universidade sem Fronteiras” USF/SETI e não a divulgação do resultado da seleção deste Edital;
- e) O candidato que se inscrever nesse processo aceita na íntegra o descrito no presente Edital e no Edital 07/2017 – USF/SETI;
- f) Casos omissos serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do Projeto.
- g) A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- h) Na hipótese de igualdade/empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que obteve maior pontuação no currículo; persistindo o empate, terá preferência aquele que obtiver maior somatória de notas no histórico escolar da graduação, considerando a média dos meses já cursados. Se ainda assim houver empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO BELTRÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.



Prof.ª Dra. Melissa Barbieri de Oliveira
Coordenadora do Projeto

ANEXO I
Edital nº 01/2018- Diálogos Interdisciplinares Para a Promoção da Cidadania da
População LGBT: Direitos Humanos, Gênero e Sexualidades

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo			
Data de nascimento:	RG:	SSP:	CPF:
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
e-mail:			
Endereço:		Cidade:	Estado:
Telefone residencial:		Telefone celular:	
Bairro:	CEP:		
<input type="checkbox"/> Modalidade A – Profissional Recém Formado de Nível Superior		Curso:	
		IES:	
<input type="checkbox"/> Modalidade B – Estudante de Graduação		Curso:	
		Ano/série:	
		IES:	
Assinatura do Candidato			